



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 2 de Agosto de 2002



Série

Número 86

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 868/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 7 e 19, necessárias à obra de “construção da Circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase”.

Resolução n.º 869/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 23 e 65, necessárias à obra de “construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades/Quinta Grande - nó da Alforra”.

Resolução n.º 870/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 37, necessária à obra de “construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimno-desportivo do Porto Moniz”.

Resolução n.º 871/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 95/7, necessária à obra de “construção de ligações à Via Expresso no Porto da Cruz - 1.ª fase”.

Resolução n.º 872/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 19, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço V - acesso norte”.

Resolução n.º 873/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 51, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço V - acesso norte”.

Resolução n.º 874/2002

Concede tolerância de ponto no dia 2 de Agosto do corrente nos Serviços, Institutos e Empresas Públicas sob sua tutela do Governo Regional.

Resolução n.º 875/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 136 letra “A”, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço V - acesso norte”.

Resolução n.º 876/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 137, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço V - acesso norte”.

Resolução n.º 877/2002

Mandata o Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas para representar a Região na reunião ordinária da assembleia geral de sócios do Académico Marítimo Madeira Andebol SAD.

Resolução n.º 878/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 66, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel”.

Resolução n.º 879/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 55, necessária à obra de “construção da Circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase”.

Resolução n.º 880/2002

Dispensa a fase de celebração de promessa de compra e venda, no âmbito do processo de aquisição do prédio urbano destinado a um centro cívico e cultural, localizado na Calçada do Pico n.ºs 2 e 4, freguesia de São Pedro, município do Funchal.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 868/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Julho de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números sete e dezanove, necessárias à obra de “Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota Duzentos - Segunda Fase”, em que são expropriados Maria Teresa Teixeira Gomes Jacinto e marido;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 869/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Julho de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números vinte e três e sessenta e cinco, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS/RIBEIRA BRAVA - TROÇO PONTE DOS FRADES/QUINTA GRANDE - NÓ DA ALFORRA”, em que são cedentes os herdeiros de Avelino Fernandes Araújo;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 870/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Julho de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número trinta e sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESCOLABÁSICA E TÉCNICO - PROFISSIONAL E PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO DO PORTO MONIZ”, em que é expropriada Maria da Conceição Marques;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 871/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Julho de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número noventa e cinco barra sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DA CRUZ - PRIMEIRA FASE”, em que é expropriado José Virgílio Teixeira Mendes;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 872/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Julho de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dezanove, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO V - ACESSO NORTE”, em que são cedentes Avelino Gonçalves de Gouveia e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 873/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Julho de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cinquenta e um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO V - ACESSO NORTE”, em que são cedentes Manuel Gilberto Garcês e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 874/2002

Considerando a mobilização popular e desportiva, o lazer e as actividades económicas circundantes que o rally Vinho

da Madeira suscita, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Julho de 2002, a exemplo dos anos anteriores, resolveu conceder tolerância de ponto na sexta-feira 2 de Agosto, nos Serviços, Institutos e Empresas Públicas sob sua tutela, sem prejuízo de serem asseguradas todas as actividades e serviços imprescindíveis ou indispensáveis.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 875/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Julho de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e trinta e seis letra "A", necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO V - ACESSO NORTE", em que são cedentes Celestino Teixeira e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 876/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Julho de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e trinta e sete, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO V - ACESSO NORTE", em que são cedentes Celestino Teixeira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 877/2002

Considerando que o "Académico Marítimo Madeira Andebol SAD" necessita reunir a Assembleia Geral de sócios, sem a observância das formalidades prévias nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Julho de 2002, resolveu, mandar o Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas, Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião ordinária da Assembleia Geral de sócios do "Académico Marítimo Madeira Andebol SAD", que terá lugar no próximo dia 31 de Julho de 2002, pelas 18 horas, na Sala VIP do Estádio dos Barreiros, ficando autorizado nos termos e para os efeitos do número três do citado artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, a

deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre qualquer assunto submetido a deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 878/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Julho de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número sessenta e seis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO ENTRE A VARIANTE À SERRA DE ÁGUA E O TÚNEL", em que são expropriados Manuel de Abreu Rodrigues e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 879/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Julho de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número cinquenta e cinco, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota Duzentos - Segunda Fase", em que são expropriados Maria Cecília de Faria Teixeira e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 880/2002

Considerando que, as obras de adaptação do imóvel a que se refere a Resolução n.º 465/2002, de 26 de Abril, já se encontram concluídas, podendo ser celebrado o contrato de compra e venda do prédio cuja aquisição foi autorizada por aquela Resolução.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Julho de 2002, resolveu o seguinte:

Um - Dispensar a fase de celebração de promessa de compra e venda, no âmbito do processo de aquisição do prédio urbano destinado a um centro cívico e cultural, sito à Calçada do Pico números dois e quatro, freguesia de São Pedro, município do Funchal, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 3318.º e, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 989/19990520.

Dois - Aprovar minuta do contrato de compra e venda, cujo original fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)